



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2319/2006

Fixa valores para remuneração de serviços de plantões médicos prestados no Pronto-Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 2º, II, alínea “g” da Lei Municipal n. 1.257, de 21 de agosto de 2002, que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César objetivando o funcionamento do Pronto-Socorro Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam fixados valores para remuneração de serviços de plantões médicos prestados no Pronto-Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, conforme abaixo segue:

I – plantão normal, período de doze horas, R\$22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) por hora;

II – plantão de final de semana, sábado e domingo, período de doze horas, R\$32,29 (trinta e dois reais e vinte e nove centavos),

III – plantão à distância, que envolve auxílio em cirurgia, acompanhamento de paciente em estado grave para outros centros prestação de serviços nos horários de pico quando solicitado e pelo lapso de tempo necessário ao atendimento, no valor de R\$215,24 (duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) por período de vinte e quatro horas, salvo quando, não houver atendimento a paciente e mesmo assim o médico ficar a disposição cumprindo escala, o valor será reduzido em 50 % do plantão à distância.